



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.928, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.300.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203	CENTRO ADMINISTRATIVO	
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
01.01.01.031.0200.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
4 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total Suplementação:		1.300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 09 / 09 / 25